



Simulation & Engineering Solutions

EMPORDEF – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO S.A.

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2020

ÍNDICE

1	Enquadramento	3
1.1	<i>A ETI</i>	3
2	Riscos e Medidas Implementadas	4
2.1	<i>Instrumentos de Planeamento e Gestão.....</i>	6
2.2	<i>Análise das medidas preventivas implementadas</i>	6
3	Conclusão	8

1 ENQUADRAMENTO

No seguimento da recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, a EMPORDEF - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A. (ETI) procedeu em 2011 à elaboração da primeira versão do seu PGRIC, tendo a mesma sido aprovado em 2011-03-31.

O presente relatório reporta à execução do seu PGRIC referente a 2020 cumprindo assim o estipulado nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor empresarial, alterado pela lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, e da alínea d) do ponto 1.1 da recomendação nº 1/2009 do CPC.

A ETI detém um conjunto de processos, manuais e códigos que regem a sua atividade e são periodicamente monitorizados e controlados no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade.

A responsabilidade máxima na gestão dos riscos organizacionais da ETI está atribuída ao Conselho de Administração que delega nos Gestores de Área a gestão dos riscos inerentes às mesmas.

1.1 A ETI

A EMPORDEF - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A. (ETI) é uma empresa pública, na forma de sociedade anónima, constituída a 30.10.1992, tendo inicialmente o capital social integralmente subscrito pela empresa pública EMPORDEF – Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS), S.A.

Atualmente a ETI é detida a 100% pelo Estado Português, através da idD Portugal Defence.

A ETI tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de software, engenharia de software, software de informação geográfica, importação e comercialização de equipamentos e componentes informáticos, organização e gestão de cursos de formação e desenvolvimento de simuladores, tanto no âmbito civil, como militar.

A sociedade pode livremente adquirir participações em sociedades com objeto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas, pode ainda, gerir participações sociais de outras sociedades comerciais, desde que seja titular dos respetivos títulos.

2 RISCOS E MEDIDAS IMPLEMENTADAS

Os riscos de Corrupção e Infrações Conexas estão identificados no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em março de 2020.

A ETI, de acordo com o ponto “4.2.3 Medidas a Implementar” do PGRIC, procedeu ao mapeamento da metodologia de gestão de riscos definida no PGRIC para o seu processo interno, cumprindo assim com a medida II definida no PGRIC de 2020. Esta metodologia foi apresentada na revisão pela gestão de maio de 2020.

O alinhamento supra referido permite uma gestão mais eficiente dos riscos via a sistematização das práticas aplicada às diferentes áreas.

As restantes medidas, nomeadamente “Procedimentar atividades administrativas e financeiras gerais” e “Rever política de segurança da informação de forma a abranger alguns dos itens identificados nos riscos”, foram iniciadas, mas não terminadas, tendo como principal razão a necessidade de se repensar toda a organização, práticas e ferramentas de trabalho, motivadas pela Pandemia COVID-19.

A situação pandémica trouxe grandes desafios em 2020 ,que se prolongaram para 2021, a todas as organizações e aos seus colaboradores, tanto a nível profissional como pessoal.

A ETI manteve um conjunto de outras medidas preventivas, nomeadamente:

- A. Declaração sobre conflitos de interesses (todos os membros do CA)
- B. Reunião periódica do CA com realização de ata formal
- C. Código de Ética e Conduta
- D. Manual de Funções
- E. Delegação de competências para aquisição de bens e serviços
- F. Delegação de competências para aprovação de propostas de bens e serviços
- G. Supervisão pelo órgão máximo da ETI (CA) de todas as atividades que requeiram interação externa
- H. Acompanhamento técnico e supervisão dos gestores de área das atividades desenvolvidas das respetivas áreas
- I. Segregação de funções e responsabilização pelas operações
- J. Reportes financeiros legalmente obrigatórios
- K. Auditorias financeiras anuais

- L. Obrigatoriedade de certificação de faturas antes de se proceder a pagamentos e com indicação do documento que autoriza despesa
- M. Auditoria internas aos processos implementados para verificação das práticas estabelecidas
- N. Revisão anual formal de todos os indicadores e objetivos de processos, políticas e outros documentos que comprometam a ETI, riscos e oportunidades e respetivas ações (Revisão pela Gestão)
- O. Monitorização e controlo mensais de indicadores dos processos
- P. Relatórios de Gestão mensais com indicadores financeiros, eventuais desvios ao Plano de Atividades e Orçamento
- Q. Política de segurança da informação – declaração de compromisso assinada pelos trabalhadores
- R. Comunicação recorrente (via email) sobre o uso adequado dos meios tecnológicos
- S. Controlo de acessos via ferramenta específica com possibilidade de rastrear quem acede
- T. Restrições digitais para cópia e *download* de informação
- U. Periodicidade de alterações de password
- V. Eliminação de acessos sempre que um trabalhador sai da ETI
- W. Restrições físicas de acessos a dados pessoais e sensíveis
- X. Cofre de acordo com indicações NATO para informação classificada
- Y. Atribuição de responsabilidade de revisão e supervisão
- Z. Controlo e stock de material de economato
- AA. Lista de hardware e software
- BB. Registo de ativos em sistema de controlo de gestão (ERP Primavera)
- CC. Verificação das listas de material via inventários anuais
- DD. Ferramenta de controlo de ponto
- EE. Controlo de entradas (registo de nome e viaturas)
- FF. Controlo de entradas e saídas de pessoas na ETI (de acordo com as credenciações NATO)
- GG. Formação e gestão de competências
- HH. Avaliação de desempenho dos trabalhadores



2.1 Instrumentos de Planeamento e Gestão

Para além das medidas preventivas identificadas anteriormente no desenvolvimento das atividades da ETI, são elaborados diversos instrumentos de gestão, cumprindo-se todos os legalmente exigidos bem como todos os definidos internamente:

- ✓ Plano de Atividade e Orçamento anuais;
- ✓ Relatório de Gestão e Contas;
- ✓ Relatório do Governo Societário;
- ✓ Cumprimento das Orientações Legais;
- ✓ Auditorias financeiras;
- ✓ Relatórios mensais e trimestrais de atividades e de execução orçamental;
- ✓ Código de Ética e Conduta;
- ✓ Processos, procedimentos, regulamentos e normas internas;
- ✓ Auditorias internas e externas aos seus processos.

2.2 Análise das medidas preventivas implementadas

No exercício de 2020, nem a ETI nem nenhum membro dos respetivos órgãos sociais teve quaisquer reclamações, queixas ou denúncias relativas a:

- ✓ Apropriação ilegítima (artigo 234.º)
- ✓ Administração danosa (artigo 235.º)
- ✓ Violação de segredos de estado (artigo 316.º)
- ✓ Corrupção passiva para acto ilícito (artigo 372.º)
- ✓ Corrupção passiva para acto lícito (artigo 373.º)
- ✓ Corrupção activa (artigo 374.º)
- ✓ Peculato (Artigo 375.º)
- ✓ Peculato de uso (Artigo 376.º)
- ✓ Participação económica em negócio (artigo 377.º)
- ✓ Abuso de poder (artigo 382.º)
- ✓ Criminalidade económica e financeira (Lei n.º 19/2008, de 21 de abril)
- ✓ Branqueamento de capitais (Lei n.º 10/2002, de 11 de fevereiro)



- ✓ Obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada: Aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na administração pública ou no sector empresarial

Face ao exposto a ETI considera que a sua identificação de riscos, a implementação das medidas preventivas supracitadas e os seus instrumentos de gestão permitem concluir que o cumprimento do PGRIC tem vindo a ser efetuado com sucesso.

3 CONCLUSÃO

Em resultado das diversas recomendações emitidas pelo CPC no âmbito dos PGRIC, da natural evolução da ETI, da monitorização do seu PGRIC, a ETI mantém como boa prática a revisão anual do seu PGRIC, atualizando, sempre que necessário, a sua metodologia de acordo com as práticas correntes na organização para a gestão de riscos, melhorando a sua identificação de riscos bem como as medidas preventivas.

A monitorização dos riscos, a implementação de medidas preventivas e a ausências de quaisquer reclamações, queixas ou denúncias no âmbito da corrupção e infrações conexas permitem concluir que o cumprimento do PGRIC tem vindo a ser efetuado com sucesso.

Face ao exposto recomenda-se que a ETI mantenha as medidas implementadas e em vigor no seu PGRIC, implemente as medidas propostas, acautelando a evolução natural dos seus processos, procedimento, regulamento e outros necessários ao desempenho da ETI.

O presente relatório é dado conhecimento público nos termos do nº 2, do artigo 46º do RJSPE no site da ETI (www.eti.pt).

Manoel Almeida

Carlos Manuel da Silva Marques